

*A Companhia de Saneamento do Paraná (Sanepar)  
lança a segunda edição do seu*

# **PRÊMIO INOVA SANEPAR**

*com o tema:*

**“Inovação para a sustentabilidade  
a serviço do saneamento ambiental”,**

*buscando valorizar as boas práticas e os trabalhos técnicos de seus empregados  
na busca por soluções inovadoras e sustentáveis  
para o saneamento ambiental.*

## **REGULAMENTO**

### **1. DO OBJETO**

1.1. O Prêmio Inova Sanepar, doravante denominado PIS, tem por objetivo selecionar 3 (três) trabalhos técnicos e/ou de boas práticas que versem sobre o tema “Inovação para a sustentabilidade a serviço do saneamento ambiental”.

### **2 DA FINALIDADE**

2.1. O PIS tem como propósito reconhecer e premiar trabalhos técnicos sobre boas práticas que representem potencial contribuição para melhoria dos processos da Sanepar, bem como incentivar a realização de trabalhos técnicos e inovações na Companhia.

### **3. DAS ESPECIFICAÇÕES**

3.1. O trabalho a ser submetido deve contemplar em seu desenvolvimento o tema “Inovação para a sustentabilidade a serviço do saneamento ambiental” e deverá abordar pelo menos um dos seguintes assuntos:

- Água;
- Esgoto;
- Resíduos sólidos urbanos.

3.2. Os trabalhos devem priorizar novas tecnologias, processos, serviços e/ou produtos vinculados aos assuntos supracitados, considerando operação e manutenção dos sistemas de captação, tratamento e distribuição de água, coleta e tratamento de esgoto, disposição final de efluentes, dos resíduos dos processos (lodo, espuma e biogás) e de resíduos sólidos urbanos. Os trabalhos podem contemplar inovações tecnológicas, em gestão e em

processos institucionais, reportando, por exemplo, a apresentação de soluções tecnológicas, ferramentas de apoio à decisão, automação, monitoramento, georreferenciamento, antecipação de tendências, eficiência energética, ecoeficiência, energias renováveis, internet das coisas, conservação de mananciais, valorização de resíduos do saneamento, novos processos de tratamento, novos modelos de negócios, construção de ferramentas de gestão operacional, reúso de água, qualidade de efluentes, qualidade dos corpos receptores, mitigação de maus odores, emissões de gases de efeito estufa, cadeia de suprimentos, políticas de compras, controle e desempenho contábil, gerenciamento de riscos, aspectos socioambientais, desenvolvimento de políticas corporativas com partes interessadas, programas de saúde e segurança do trabalho, ações de comunicação com o público interno, ações em áreas comerciais e marketing, gestão de clientes, recursos humanos e área de tecnologia da informação, comunicação externa, desenvolvimento sustentável, relacionamento com a comunidade, investimentos sociais, implementação de procedimentos e processos jurídicos, relacionamento com o órgão regulador, relações institucionais e com investidores, relação com o poder concedente, políticas públicas locais, entre outros.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar deste concurso apenas empregados da Sanepar, na condição de ativos, com vínculo formal com a empresa.

4.2. A participação será formalizada mediante preenchimento da ficha de inscrição e envio do trabalho exclusivamente pelo site <http://premioinova.sanepar.com.br>

4.3. O trabalho submetido ao PIS poderá ter sido desenvolvido por mais de um empregado, mas deverá ser inscrito apenas no nome de um autor e deverá ter anuência de seu superior imediato. Somente o empregado inscrito estará concorrendo ao PIS.

4.4. É vedada a participação, neste concurso, de integrantes das Comissões Organizadora e Julgadora do PIS, bem como de seus cônjuges, ascendentes e descendentes em qualquer grau.

4.5. É vedada a inscrição de trabalhos que já tenham sido premiados no PIS anterior.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. As inscrições para o PIS estarão abertas a partir das 8 horas do dia 26 de junho de 2018 até às 23 horas e 59 minutos do dia 10 de setembro de 2018, horário de Brasília, e devem ser efetivadas, exclusivamente, pelo site <http://premioinova.sanepar.com.br>

5.2. A inscrição deverá incluir necessariamente:

- a) Ficha de inscrição preenchida pelo site <http://premioinova.sanepar.com.br> ;
- b) Carta de anuência do superior imediato, conforme modelo disponível no site;
- c) Trabalho técnico e/ou de boas práticas em arquivo formato \*.pdf, contendo: Título; Resumo; Introdução (problema, justificativa e objetivos); Metodologia; Resultados; Conclusão.

5.3. O trabalho deverá estar integralmente contido em até 10 (dez) páginas, tamanho A4, sendo escrito em fonte Arial, cor preta, tamanho 12 (doze) e com espaçamento entre linhas igual a 1,5 (um vírgula cinco), 3 (três) centímetros de margens superior e esquerda e 2 (dois) centímetros de margens inferior e direita. Para o Resumo, o espaçamento entre

linhas deverá ser simples. O modelo de formatação do trabalho será disponibilizado no site <http://premioinova.sanepar.com.br>

5.4. Serão desclassificados os trabalhos que não atenderem ao modelo proposto.

5.5. É permitida a inscrição de mais de um trabalho por empregado.

5.6. Para a inscrição, o empregado deverá possuir e-mail próprio no sistema da Sanepar. Caso não tenha, seu superior imediato deverá solicitar à USTI, via SSU, a criação de um e-mail próprio para esse empregado, o qual será disponibilizado em 24 horas, para a posterior realização da inscrição.

5.7. Todos os documentos solicitados no item 5.2, assim como o trabalho técnico e/ou de boas práticas, deverão ser enviados, exclusivamente, por meio do site <http://premioinova.sanepar.com.br>

5.8. Ao efetivar a inscrição, o participante concorda, automaticamente, com as regras do concurso, sendo o responsável pela veracidade das declarações prestadas, isentando a Sanepar de qualquer responsabilidade civil ou criminal delas decorrentes.

## **6. DA AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

6.1. O trabalho deverá ter aplicação prática voltada para a solução de problemas concretos sobre o tema descrito no item 1 deste Regulamento.

6.2. Os trabalhos serão avaliados em 2 (duas) etapas:

- Etapa 1: análise documental, na qual as propostas serão avaliadas de acordo com as disposições deste Regulamento. As propostas com documentação incompleta, encaminhadas fora do prazo previsto e/ou em desacordo com as normativas aplicáveis, serão consideradas inelegíveis e não serão encaminhadas para a Etapa 2.

- Etapa 2: avaliação do trabalho escrito de acordo com os seguintes critérios:

- I. Aderência ao tema do edital e relevância para o setor de saneamento ambiental;
- II. Originalidade e inovação;
- III. Potencial de implementação e viabilidade técnica;
- IV. Grau de replicabilidade;
- V. Geração de valor para as partes interessadas do setor de saneamento ambiental (clientes, comunidade, governo, empregados, acionistas, entidades externas, fornecedores, entre outros);
- VI. Sustentabilidade: impactos sociais, ambientais e financeiros.

6.3. Na Etapa 2, os trabalhos serão avaliados por uma Comissão Julgadora composta por 5 (cinco) membros, os quais atribuirão, individualmente, uma pontuação de 0 (zero) até 10 (dez) para cada um dos 6 (seis) critérios relacionados no item 6.2. Os pontos atribuídos a cada critério, a partir da avaliação individual, serão somados, resultando o valor máximo de 60 (sessenta) pontos.

6.4. Após a avaliação individual, será realizada a soma dos pontos atribuídos pelos membros da Comissão Julgadora, resultando na pontuação final do trabalho, que será, no máximo, igual a 300 (trezentos) pontos. Será desclassificado o trabalho que obtiver nota final inferior ou igual a 180 (cento e oitenta) pontos.

6.5. Os trabalhos serão ordenados de acordo com a pontuação final, em ordem decrescente, resultando na relação classificatória do concurso.

6.6. No caso de empate de dois ou mais trabalhos, a ordem de classificação dar-se-á pelas maiores pontuações obtidas no critério VI – Sustentabilidade: impactos sociais, ambientais e financeiros, apresentado no item 6.2.

6.7. Persistindo o empate, serão utilizadas as maiores notas obtidas no critério V - Geração de valor para as partes interessadas do setor de saneamento ambiental (clientes, comunidade, governo, empregados, acionistas, entidades externas, fornecedores, entre outros); apresentado no item 6.2.

6.8. Persistindo o empate, então, será realizado um sorteio para definir a ordem de classificação, conforme edital específico.

6.9. A avaliação da Etapa 2 será finalizada até a data de 22 de outubro de 2018 e divulgada até a data de 1.º de novembro de 2018.

## **7. DA COMISSÃO JULGADORA**

7.1. A avaliação do PIS será realizada por uma Comissão Julgadora composta por 5 (cinco) membros, sendo 3 (três) membros externos à Sanepar e 2 (dois) empregados da Sanepar, que serão indicados mediante Resolução do Diretor-Presidente da Sanepar.

7.2. Todos os membros da Comissão Julgadora deverão ter concluído, pelo menos, um curso de graduação em instituição credenciada pelo Ministério da Educação (MEC).

7.3. Os membros da Comissão Julgadora não receberão qualquer remuneração para tal encargo.

7.4. Os membros da Comissão Julgadora não poderão ter qualquer vínculo com os trabalhos inscritos.

## **8. DAS PREMIAÇÕES**

8.1. Os trabalhos classificados até o terceiro lugar receberão certificado e serão publicados em livro, a ser lançado na data de 22 de março de 2019.

8.2. Os trabalhos classificados até o terceiro lugar também receberão prêmio em dinheiro:

- 1.º lugar: R\$ 15.000,00;
- 2.º lugar: R\$ 10.000,00;
- 3.º lugar: R\$ 5.000,00.

8.3. Do valor total da premiação já estão deduzidos os encargos, as taxas e os impostos.

8.4. O prêmio será pago a cada vencedor em parcela única, mediante depósito na conta bancária do contemplado, em até 30 (trinta) dias após a entrega final do trabalho corrigido, sendo a data limite para a entrega dos trabalhos o dia 28 de novembro de 2018.

8.5. O prêmio a que fará jus o vencedor será intransferível e inegociável.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DO CERIMONIAL DE PREMIAÇÃO**

9.1. A divulgação do resultado da Etapa 1 ocorrerá até a data de 28 de setembro de 2018, no site <http://premioinova.sanepar.com.br>.

9.2. A divulgação do resultado da Etapa 2 ocorrerá até a data de 1.º de novembro de 2018, no site <http://premioinova.sanepar.com.br>, bem como será emitida comunicação individualizada ao vencedor.

9.3. Os trabalhos contemplados com o primeiros, segundo e terceiro lugares terão seus textos revisados. Os esclarecimentos e modificações sugeridos pelos revisores deverão ser respondidos pelo autor inscrito em até 16 (dezesesseis) dias após a comunicação. As versões finais devem ser identificadas e, portanto, devem conter as seguintes informações: nomes de todos os autores ou empregados envolvidos, lotação, número de telefone com código DDD e e-mail dos autores.

9.4. O PIS terá uma cerimônia de premiação a ser realizada na data de 03 de dezembro de 2018, na cidade de Curitiba-PR. Durante os períodos da manhã e da tarde, serão realizadas as apresentações orais dos trabalhos premiados. O trabalho deverá ser apresentado preferencialmente pelo autor inscrito. Em caso de impossibilidade de participação, outro autor do trabalho poderá realizar tal tarefa, desde que a Comissão Organizadora seja avisada, preferencialmente com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data da apresentação.

## **10. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

10.1. Os trabalhos que não cumprirem todas as exigências deste Regulamento serão desclassificados.

10.2. A propriedade intelectual inerente aos trabalhos submetidos será cedida de pleno direito e por prazo indeterminado à Sanepar, não cabendo a ela quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e/ou outros pagamentos/ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do PIS ou por seus herdeiros.

10.3. Caso o trabalho inscrito tenha sido realizado em equipe, então, o candidato ao PIS será responsável pela cessão de direitos autorais para a Sanepar em seu nome e em nome de todos os demais integrantes.

10.4. Os autores premiados deverão assinar e reconhecer firma em cartório do Termo de Cessão de Direitos Autorais (modelo disponível no site <http://premioinova.sanepar.com.br>), e enviar por malote ou entregar diretamente no protocolo geral da Sanepar, sito à Rua Engenheiros Rebouças, 1376, bairro Rebouças, Curitiba-PR, CEP 80.215-900, até o prazo máximo de 30 de outubro de 2018, valendo a data de recebimento pelo protocolo.

10.5. No caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, um Termo de Autorização (modelo disponível no site <http://premioinova.sanepar.com.br>) deverá ser assinado por seu representante legal, com firma reconhecida em cartório, e enviado pelo próprio site no momento da inscrição do trabalho.

10.6. Os candidatos ao PIS concordam expressamente com a eventual publicação pela Sanepar, sem ônus para esta, do nome do autor, imagem e voz, e dos conteúdos dos trabalhos inscritos no todo, em parte ou em texto resumido pelo autor, em forma a ser definida, em qualquer época, por qualquer meio de comunicação ou idioma.

10.7. Os trabalhos e os documentos, encaminhados à Sanepar pelos candidatos, premiados ou não, não serão devolvidos sob nenhuma hipótese.

10.8. Fica resguardado aos autores o direito de apresentar o trabalho em exposições, reuniões, congressos e permitir a sua divulgação pela imprensa ou qualquer outro meio, com ou sem fins comerciais, desde que indicado o nome da Sanepar como titular dos direitos autorais sobre ele.

10.9. As inscrições e outros prazos poderão ser prorrogados a critério dos organizadores, sendo publicadas as mudanças no site <http://premioinova.sanepar.com.br>

10.10. O participante responderá de forma exclusiva pela originalidade do trabalho, ficando eximida a Sanepar de quaisquer responsabilidades no caso de eventual alegação de plágio, cópia ou apropriação indevida, ou qualquer outra forma de violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros, no curso ou em razão do PIS.

10.11. Os vencedores deverão entregar as vias originais de todos os documentos solicitados durante o período do concurso, enviando-os por malote ou diretamente no protocolo geral da Sanepar, sito à Rua Engenheiros Rebouças, 1376, bairro Rebouças, Curitiba-PR, CEP 80.215-900, até o prazo máximo de 30 de outubro de 2018, valendo a data de recebimento pelo protocolo.

10.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do PIS.

10.13. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail [premioinova@sanepar.com.br](mailto:premioinova@sanepar.com.br) dentro do período de vigência do concurso.

Curitiba, 21 de junho de 2018.

*GLAUCO MACHADO REQUIÃO*  
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE E AÇÃO SOCIAL

*RICARDO SOAVINSKI*  
DIRETOR-PRESIDENTE